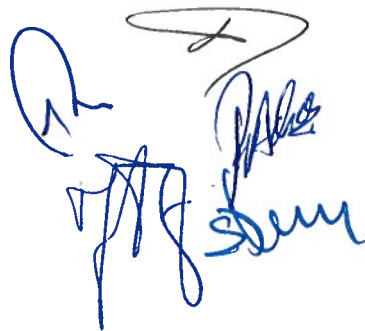




PLANO DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO 2025-2027

1. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Resende criou e implementou um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Canal de Denúncias e um Programa de Formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através desta Instituição.

No que diz respeito à formação, torna-se assim uma obrigatoriedade da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Resende, realizar programas de formação/sensibilização interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, para que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

Torna-se, pois, necessário que todas as pessoas que colaboram com esta organização estejam alinhadas para o cumprimento adequado das medidas e cuidados previstos nos diversos instrumentos de gestão, particularmente para os que se encontram associados ao exercício das suas funções.

Neste sentido, em cumprimento do legalmente disposto e no âmbito da implementação do Programa de Cumprimento Normativo, compete assim apresentar o programa de formação respetivo.

2. Diagnóstico das necessidades

Procurou-se identificar quais as áreas essenciais sobre as quais deveriam incidir as atividades formativas a desenvolver. Tendo em consideração os objetivos já referidos, concluiu-se que a formação deve recair, numa fase inicial, sobre o Regime

Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), nomeadamente quanto ao contexto do seu aparecimento e às obrigações legais daí decorrentes. A contextualização do RGPC revela-se essencial para a compreensão de todos os aspetos posteriores.

Numa fase posterior, as atividades formativas deverão incidir sobre os documentos individuais que constituem o Programa de Cumprimento Normativo (PCN): o Plano de Prevenção de Riscos (PPR), o Código de Conduta e o Canal de Denúncias.

Num último momento a formação deverá, ainda, abranger as outras medidas complementares previstas no RGPC, nomeadamente aquelas que incidam sobre a ética, os conflitos de interesses e a transparência no âmbito das atividades da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Resende.

Importa assim, não só formar os colaboradores sobre os novos instrumentos, mas também promover a sua sensibilização para a importância dos mesmos, nomeadamente a sua razão de ser e o impacto na organização e na promoção de uma atividade transparente, eficaz e eficiente.

3. Planeamento das atividades formativas

O planeamento das atividades formativas a realizar incluiu:

- A fixação dos objetivos globais a atingir;
- A definição da cronologia global de realização das intervenções;
- A definição, na generalidade, da preparação técnica dos elementos a envolver nas práticas formativas;

Em termos de cronologia global, o programa de formação será desenvolvido no decorrer do triénio 2025-2027, pretendendo-se efetuar, após esse momento, um novo plano, adaptado a uma eventual nova realidade, fruto dos relatórios de avaliação do PPR, bem como de eventuais revisões ao mesmo e/ou do Código de Conduta.

Especificamente sobre a preparação técnica dos elementos a envolver nas ações de formação, e como se prevê que esta tenha um carácter interno, as atividades formativas serão desenvolvidas, quer por elementos internos, quer por entidades certificadas.



4. Módulos

MÓDULO I – Introdução ao Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) – Noções Gerais

Duração	A Definir
Data	A Definir
Público-alvo	Dirigentes e colaboradores
Local	Sede
Objetivos	• Identificar corrupção e infrações conexas • Conhecer o RGPC e enquadramento legal
Metodologias de avaliação	Não tem
Recursos	Computador Videoprojector Documentos de apoio

MÓDULO II – O Plano de Cumprimento Normativo

Duração	A Definir
Data	A Definir
Público-alvo	Dirigentes
Local	Sede
Objetivos	• Análise geral da documentação criada no âmbito do Programa de cumprimento normativo • Compreender a aplicação prática de cada documento
Metodologias de avaliação	Não tem
Recursos	Computador Videoprojector Documentos de apoio



MÓDULO III – O Plano de Prevenção de Riscos (PPR)

Duração	A definir
Data	A definir
Público-alvo	Dirigentes e colaboradores
Local	Sede
Objetivos	• Compreender em que consiste um Plano de Prevenção de Riscos (PPR); • Conhecer as obrigações legais decorrentes do novo RGPC relacionadas com o PPR; • Conhecer o PPR da instituição; • Conhecer os riscos e as medidas gerais de prevenção aplicáveis; • Reconhecer a existência de riscos específicos de cada serviço.
Metodologias de avaliação	Não tem
Recursos	Computador Videoprojector Documentos de apoio

MÓDULO IV – Código de Conduta

Duração	A definir
Data	A definir
Público-alvo	Dirigentes e colaboradores
Local	Sede
Objetivos	• Compreender em que consiste um Código de Conduta e qual a sua importância • Conhecer o Código de Conduta da instituição
Metodologias de avaliação	Não tem
Recursos	Computador Videoprojector Documentos de apoio

[Handwritten signatures and initials]

MÓDULO V – Canal de denúncias

Duração	A definir
Data	A definir
Público-alvo	Dirigentes e colaboradores
Local	Sede
Objetivos	• Compreender as obrigações normativas decorrentes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro - Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD); • Conhecer o canal de denúncia implementado na instituição e o seu funcionamento.
Metodologias de avaliação	Não tem
Recursos	Computador Videoprojector Documentos de apoio

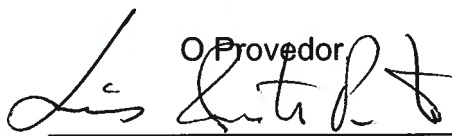
MÓDULO VI – Ética, Conflitos de Interesse e Princípios Gerais de Atuação

Duração	A definir
Data	A definir
Público-alvo	Dirigentes e colaboradores
Local	Sede
Objetivos	• Conhecer as noções e princípios de atuação das entidades públicas e de interesse público, nomeadamente ética e regras de conduta; • Conhecer as medidas complementares previstas no RGPC: Transparência; os Conflitos de Interesses; a Acumulação de Funções.
Metodologias de avaliação	Não tem
Recursos	Computador Videoprojector Documentos de apoio

5. Cronograma

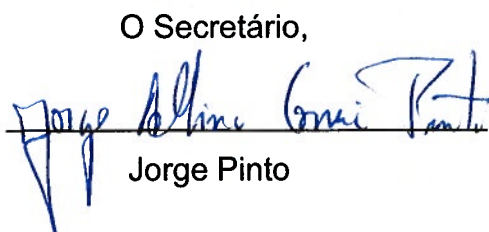


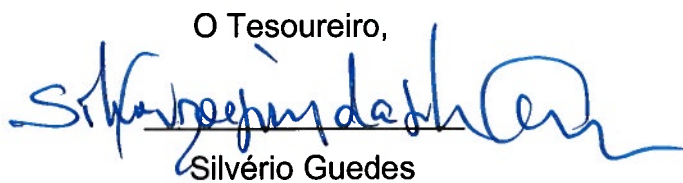
Aprovado, por unanimidade, em reunião extraordinária da Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Resende, para implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) - Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, realizada em 07 de OUTUBRO de 2025.

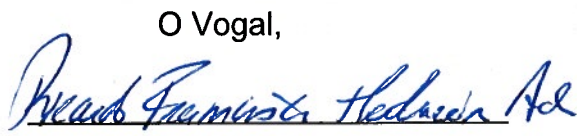
O Provedor,

Luís Matos Pinto

O Vice Provedor,

Ismael Pereira

O Secretário,

Jorge Pinto

O Tesoureiro,

Silvério Guedes

O Vogal,

Ricardo Acha